SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0376

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.137/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.137/2010. Aquisição de móveis eletrodomésticos e brinquedos para atender o programa CASI (Centro de Atendimento Sócio Infantil). Vencedores: Comercial Soares e Mota Ltda, itens 1, 2, 3, 6 ao 15, 21, 28, 30 a 40 , valor global R$ 32.622,00; Excalibur Comércio e Transporte Ltda, itens 4, 5, 16, 18, 19, 20, 22 a 27, 29, valor global R$ 15.277,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito municipal
06/12/10

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**C12307CF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL 08.138/2010

Município Araxá-MG – Julg. Proposta de Preço P.P 08.138/2010. Aquisição de material escolar para atender as escolas municipais e cemeis. Vencedores: Comercial Granada Material para Escritório Ltda, itens 8, 11, 27, 33, 34, 40, valor global R$ 6.121,20; Helder Julio Ferreira-ME, itens 7, 9, 10, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 31, 37, 38, 41, 44, 71, valor global R$ 6.528,40; Papelaria Central Ltda, itens 3, 5, 13, 15, 17, 21, 32, 65, valor global R$ 17.603,50; Papelaria Cristopel Ltda, itens 1, 4, 6, 12, 14, 18, 20, 23, 29, 30, 35, 36, 39, 42, 43, 45, valor global R$ 7.850,50. Cancelados itens 2 e 16.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito municipal
06/12/10.

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete |
| 1º Vice-Presidente: | Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará |
| 2º Vice-Presidente: | Marco Antonio Andrade - Ubaí |
| 3º Vice-Presidente: | Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro |
| 1º Secretário: | José Sacido Barca Neto - São Lourenço |
| 2º Secretário: | Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas |
| 1º Tesoureiro: | Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha |
| 2º Tesoureiro: | Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**BC4150AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010 – PROCESSO Nº 131/2010**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As 13:00 horas do dia 19 do mês de novembro do ano de dois mil dez, no **MUNICÍPIO DE BARROSO,** com sede na Praça Sant'Ana, 120, Centro, Barroso-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18094755/0001-68, reuniram-se a pregoeira: SANDRA MARIA DO NASCIMENTO, e a respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 196/2009 de 16 de junho de 2009, para realização da sessão pública de licitação, modalidade Pregão n.º 055/10, Processo administrativo n.º 131/10, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis;RESOLVE registrar os preços, para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânica industrial, Mecânica de veículos leves, Mecanica para caminhão e maquinas pesadas e serviços de autoeletrica para atender diversas secretarias do Município de Barroso, durante o exercício do ano de 2010 e 2011, conforme especificações Técnicas descritas no Anexo VI, de acordo com a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 055/10, Processo nº 131/10, Ata de Julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do (município) e homologada pela Pregoeira,às fls. ..... do processo acima referenciado, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:
**Empresa Classificada: JAIR JOSÉ HENRIQUES**
**CNPJ: 08.349.030/0001-10**
**Endereço: Rua: Dores de Campos , 131 – Bairro: Rosario / Barroso**
**Representante: Jair Jose Henriques**
**CPF: 441.224.036-34**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1.000 | Horas | Serviços de Autoeletrica | R$ 19,00 |

**Empresa Classificada:MECANICA IRMÃOS LAMOUNIER LTDA-ME**
**CNPJ: 23923915/0001-74**
**Endereço: AV.Belo Horizonte , 70 – Centro / Barroso**
**Representante: Domingos Sávio Lamounier Ferreira**
**RG: MG – 4.757.239**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **300** | **Horas** | **Serviços de Mecânica Industrial** | **R$ 25,00** |

**Empresa Classificada: SIRLEI JOSÈ DE FARIA**
**CNPJ: 05.575.669/0001-25**
**Endereço: Travessa Presidente Costa e Silva, 90 – Centro / Barroso**
**Representante: Sirlei José de Faria**
**CPF: 640.826.606-15**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|---|
| **03** | **1.500** | **Horas** | **Serviço Mecânica para veículos leves** | **R$ 21,00** |

**Empresa Classificada: MARIA JOSÉ SANTANA VENANCIO**
**CNPJ: 11504523/0001-91**
**Endereço: Rua: Dona Lourdinha , 242 Bairro: Nova Barroso / Barroso**
**Representante: João de Fátima Venancio**
**CPF: 739.623.098-53**

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT |
|---|---|---|---|---|
| **04** | **500** | **Horas** | **Serviço de Mecânica para caminhões e maquinas pesadas** | **R$ 39,00** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto registrar os preços, para eventual
e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânica industrial, Mecânica de veículos leves, Mecanica para caminhão e maquinas pesadas e serviços de autoeletrica, com a finalidade de atender a diversas secretarias do Município de Barroso, durante o exercício do ano de 2010 e 2011, conforme especificações Técnicas contidas no Anexo VI do Edital de Pregão Presencial nº 055/10, Processo nº131/10**,** e ainda de acordo com a classificação das propostas apresentadas no aludido Pregão Presencial**,** parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da
publicação do extrato desta ATA no **Órgão Oficial do Município**. (verificar local)
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas
hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do
inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.
65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a
Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do
registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será convocado
para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município, através do
**GERENCIADOR** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir,
facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo
assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de
condições.
2.6. **–** O preço máximo aceitável, *unitário*, de acordo com o item, encontra-se discriminado
no **Anexo III – Especificações,** do Edital de Pregão Presencial nº 055/10 - Processo nº
131/10, parte integrante do Edital em apreço**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 **–** O registro do(s) **PROPONENTE(S)** poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa,
no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação, nas seguintes hipóteses:
3.1.1 **–** Pelo **GERENCIADOR** quando:
a) o(s) **PROPONENTE(S)** não cumprir(em) as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº055/10, Processo nº 131/10 ou na **ATA DE REGISTRO**
**DE PREÇOS**;
b) o(s) **PROPONENTE(S),** injustificadamente, deixar(em) de firmar o contrato
decorrente da presente ATA;
c) o(s) **PROPONENTE(S)** der(em) causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ATA, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos
da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos de mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, pelo **GERENCIADOR.**
3.1.2 **–** Pelo(s) **PROPONENTE(S)** quando**,** mediante solicitação, por escrito, comprovar(em)
estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
3.2 **–** O cancelamento determinado por ato do(s) **PROPONENTE(S)** será precedido de
processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, examinado pelo
**GERENCIADOR,** devendo ser a decisão final fundamentada.
3.3 **–** A comunicação do cancelamento do registro do(s) **PROPONENTE(S)**, nos casos
previstos no item **3.1.1,** será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
3.4 **–** No caso do(s) **PROPONENTE(S)** encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou
inacessível, a comunicação será feita por publicação no **Diário Oficial do Estado de Minas**
**Gerais**, considerando-se cancelado o registro do(s) **PROPONENTE(S)** a partir do 5º (quinto)
dia útil, contado da publicação.
3.5 **–** A solicitação do(s) **PROPONENTE(S)** para cancelamento do **Registro de Preços** não
o(a) (s) desobriga(m) do fornecimento dos produtos, até a decisão final do **GERENCIADOR,**

a qual será prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado a este a aplicação das
penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 055/2010 Processo nº 131 /2010
caso não aceitas as razões do pedido.
3.6 – Cancelado o Registro de Preços do(s) **PROPONENTE(S), ou negando-se este(s) a**
**assinar(em) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Município de Barroso, através do
órgão gerenciador desta ATA, convocará os demais licitantes, por ordem de classificação
das propostas apresentadas, da menor para a maior, para nova negociação, e caso seja,
assinatura de nova **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1 – O prazo máximo para fornecimento dos serviços será imediata, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços emitida pelo **Setor de Compras.**
4.1.1 – O material será prestado conforme solicitação, no local , ou onde o responsável pelo setor determinar;
4.1.2 – O **PROPONENTE** registrado comunicará previamente ao setor competente para que
no dia e hora da entrega dos Serviços esteja presente para receber e verificar os serviços entregues; o contato com esta Comissão poderá ser feito através
dos telefones (32) 3359-3014
4.2 - Os serviços adquiridos deverão ser prestados de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será mensal e efetuado a partir do 15º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao da prestação do(s) serviços(s) adquirido(s), mediante solicitação do Setor de Compras, contado da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo ou do aceite no verso da Nota Fiscal pelo Setor de Compras.
5.2 **–** Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento
será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado;
5.3 **–** O(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s) apresentará(ão) na Secretaria Municipal de
Finanças, certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e ISSQN (válidas e regulares).
5.4 **–** A Ordem de Serviço e o pedido de Empenho poderão ser cancelados pela
Administração nas seguintes hipóteses:
**a) unilateralmente**, nos termos da legislação pertinente, em especial pela
ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações;
**b) bilateralmente,** formalizada em autorização escrita e fundamentada do
**GERENCIADOR**, após acordo entre as partes;
**c) judicialmente**, nos termos da legislação.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO**

6.1.O **GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços será responsável pelos atos de
controle e administração decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelo
órgão usuário, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o(s)
**PROPONENTE(S)** registrado para o qual será emitido o pedido.
6.2. A contratação com o(s) **PROPONENTE(S)** registrado será formalizada pelo órgão
interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de
despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo
62, da Lei 8.666/1993, devendo, o(s) **PROPONENTE(S)** registrado, comparecer ao
**GERENCIADOR** sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) dias,
contados da convocação.
6.3. O **GERENCIADOR** poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta
registrada, enviada ao endereço do(s) **PROPONENTE(S)** registrado, constante em sua
proposta.
6.4. O(s) **PROPONENTE(S)** registrado que não cumprir as obrigações estabelecidas nesta
Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 055/10, Processo nº 118/10.
6.5 **–** Satisfeitas estas exigências lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo, que
poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada pelo Setor de Compras.
6.6 - Insatisfatórias as condições dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, no qual se
consignarão as desconformidades, devendo o serviço ser substituído no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
6.8 **–** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, o(a) **FORNECEDOR(A)**
incorrerá em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação das sanções previstas no Edital de Pregão Presencial nº 055/10 – Processo nº 131/10, bem como, neste instrumente
contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 – Compete ao **GERENCIADOR**
7.1.1 **–** administrar a presente ATA, devendo para tal, nomear um Gestor para
acompanhamento do fornecimento e serviços realizados;
7.1.2 **–** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
7.1.3 **–** efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da **CLÁUSULA**
**QUINTA** da presente ATA;
7.1.4 **–** emitir Nota de Empenho a crédito do(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s)
fornecedor(es) no valor total correspondente à contratação dos serviços fornecidos, exigindo a cada fatura a comprovação de regularidade perante o sistema de seguridade social (INSS,
FGTS), bem como a comprovação de quitação tributária municipal;
7.2- Compete ao(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s)
7.2.1 **–** manter, durante a vigência da presente ATA, todas as condições de habilitação e
qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações
assumidas, condições estas que deverão ser comprovadas durante a vigência desta ATA à
medida que forem vencendo os prazos de sua validade;

7.2.2 – fornecer, durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta ATA no
Órgão Oficial do Município, itens requisitados, na forma e condições fixadas nesta ATA,
mediante ordem de fornecimento expedida pelo Município de Barroso, nos locais por esta
determinados, de conformidade com as necessidades do Secretaria de Saúde.
**GERENCIADOR**;
7.2.3 – providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades
constatadas pelo **GERENCIADOR**, referentes à serviços prestados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ATA;
7.2.4 – sujeitar-se à aplicação das penalidades previstas na Cláusula das **SANÇÕES,**
quando recusar-se, injustificadamente, em realizar o serviço na forma e dentro do prazo
estabelecido;
7.2.5 – em caso de necessidade, de conformidade com o que preceitua o art. 65 § 1º da Lei
Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem
indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
7.2.6 – ressarcir os eventuais prejuízos causados ao **GERENCIADOR** ou a terceiros,
inclusive por acidentes e mortes provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na
execução das obrigações assumidas na presente ATA, decorrentes de culpa ou dolo próprio
ou de qualquer de seus empregados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a
União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos
sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da
mesma Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste
Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:
8.1.1 – não retirar a nota de empenho, no prazo do edital.
8.1.2 – apresentar documentação falsa;
8.1.3 – deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
8.1.4 – retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
8.1.5 – não mantiver a proposta;
8.1.6 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
8.1.7 – deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 02 (dois)
dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;
8.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 3.555/2000,
o(s) **PROPONENTE(S)** registrado(s) adjudicatário ficará sujeito, sem prejuízo das
responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes
penalidades:
8.2.1 - Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação:
a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da
multa;
8.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato:
a) advertência;
b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de
contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja
promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.3 - A formalização da aplicação das penalidades descritas nas letras “c” e “d” do subitem
anterior desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado de
Minas Gerais.
8.4 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser
descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO** ao(s)
**PROPONENTE(S)** registrado(s) adjudicatário ou cobrado judicialmente.
8.5 - A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele
o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a
88 da Lei 8.666/93.
8.6. - Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 8.2.2
desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados
da data da intimação do ato e dirigido ao **MUNICÍPIO**. O recurso deverá ser entregue na
Gerência de Licitação do **MUNICÍPIO**, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com o
relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo a autoridade que praticou o ato
recorrido poderá reconsiderar e prover o pedido.
8.7. - Declarada a falta de idoneidade prevista na letra “d” do subitem 8.2.2 desta cláusula,
poderá a licitante solicitar ***reconsideração*** à autoridade que aplicou a referida sanção**,** no
prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, que seguirá o mesmo rito do
parágrafo anterior, podendo ainda a ***reabilitação*** ser requerida após 05 (cinco) anos de sua
aplicação.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente ATA, correrá por conta das seguintes dotações
orçamentárias:

**02.008.000.08.122.1011.2.162.3.3.90.39.99.01**
**02.005.000.10.122.1011.2.101.3.3.90.39.99.69**
**02.005.003.10.305.1037.2.105.3.3.90.39.99.06**
**02.001.000.04.122.1001.2.264.3.3.90.39.99.01**
**02.007.000.04.122.1001.2.155.3.3.90.39.99.01**
**02.004.002.12.361.1014.2.319.3.3.90.39.99.87**
**02.006.000.20.122.1008.2.142.3.3.90.39.99.01**

9.1. Integra esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº .055/10, Processo nº 131/10 e
seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **JAIR JOSÉ HENRIQUES, MECANICA IRMÃOS LAMOUNIER LTDA-ME, SIRLEI JOSÈ DE FARIA e MARIA JOSÉ SANTANA VENANCIO** classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.
9.3. Fica eleito o foro de Barroso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da
utilização da presente ata.
9.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

**Empresa Classificada: JAIR JOSÉ HENRIQUES**
**CNPJ: 08.349.030/0001-10**
**Endereço: Rua: Dores de Campos , 131 – Bairro: Rosario / Barroso**
**Representante: Jair Jose Henriques**
**CPF: 441.224.036-34**

**Empresa Classificada:MECANICA IRMÃOS LAMOUNIER LTDA-ME**
**CNPJ: 23923915/0001-74**
**Endereço: AV.Belo Horizonte , 70 – Centro / Barroso**
**Representante: Domingos Sávio Lamounier Ferreira**
**RG: MG – 4.757.239**

**Empresa Classificada: SIRLEI JOSÈ DE FARIA**
**CNPJ: 05.575.669/0001-25**
**Endereço: Travessa Presidente Costa e Silva, 90 – Centro / Barroso**
**Representante: Sirlei José de Faria**
**CPF: 640.826.606-15**

**Empresa Classificada: MARIA JOSÉ SANTANA VENANCIO**
**CNPJ: 11504523/0001-91**
**Endereço: Rua: Dona Lourdinha , 242 Bairro: Nova Barroso / Barroso**
**Representante: João de Fátima Venancio**
**CPF: 739.623.098-53**

***SANDRA MARIA DO NASCIMENTO***
Pregoeira Oficial

**Equipe de Apoio:**

**Raquel Ferreira Diniz Matias Elias da Silva**

**Barroso 19 de novembro de 2010**

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**E4136A63

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO-AGNALDO FRANCISCO DE MELO

P.M de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao Contato n°137,firmado com Agnaldo Francisco CNPJ03.744.855/0001-15,Proc.102/2010,Pregão 42/10,Objeto:Aquisição de hortifrutigranjeiros,gêneros alimentícios , para serem utilizados na merenda escolar,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Valor:12.024,80,Vigência:31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**09013076

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO-VAREJÃO SANJOANENSE LTDA

P.M de Barroso torna público 1ºTermo Aditivo ao Contrato n°135/2010,firmado com Varejão Sanjoanense LTDA,CNPJ23.294.077/0001-17,Proc.102/2010,Pregão42/2010,Objeto:Aquisição de Hortifrutigranjeiros e leite para serem utilizados na merenda escolar e materiais de limpeza,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Valor:9.536,64,Vigência:31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**1AF3F5C0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO-SUPERMERCADO ALVORADA BARROSO LTDA-EPP

P.M de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao Contrato n°134/2010,firmado com Supermercado Alvorada Barroso LTDA-EPP,CNPJ10.217.085/0001-18,Proc.102/2010,Pregão 42/10,Objeto:Aquisição de gênero alimentícios para serem utilizados na merenda escolar e material de limpeza,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Valor:3.450,00,Vigência:31/12/2010

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**FEABE285

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO-GERALDO BATISTA DE ALMEIDA

P.M de Barroso torna público 1°Termo Aditivo ao Contrato n°133/2010,firmado com Geraldo Batista de Almeida CNPJ20.306.460/0001-50,Proc.102/2010,Pregão 42/10,Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na merenda escolar e materiais de limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação Valor:3.037,85,Vigência:31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**2288FC78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO-CASA BRASILEIRA LTDA

P.M de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao Contrato n°132/2010,firmado com Casa Brasileira LTDA,CNPJ17.717.810/0001-66,Proc.102/2010,Pregão 42/2010,

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na merenda escolar e materiais de limpeza,para atender a Secretaria Municipal de Educação,Valor:2.267,50,Vigência:31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**20724CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO-DENER CÉSAR GRAÇANO**

P.M de Barroso torna público 1ºTermo Aditivo ao Contrato n°138/2010,firmado com Dener César Graçano,CNPJ03.853.194/0001-66,Proc.102/2010,Pregão.42/10,Objeto:Aquisição de hortifrutigranjeiros, para serem utilizados na merenda escolar, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação,Valor:4.359,50,Vigência31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**E40EA456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO-ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS FENILCETONÚRICOS-MG**

P.M de Barroso,torna público 1ºTermo Aditivo ao Contrato n°20/2010,firmado com Associação de Pais e Amigos dos Fenilcetonúricos-MG,Dispensa baseada na Requisição de Empenho de n°10/000010-000/01,Objeto:Aquisição de cestas básicas de nutrição específicas,Valor:2.603,00,Vigência:31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**F1C9173B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO-CONSTRUTORA VILA REAL LTDA**

P.M de Barroso torna público 1°Termo Aditivo Ao Contrato n°159/2010,firmado com Construtora Vila Real LTDA,CNPJ10681.249/0001-63,Proc.120/2010,Tomada de Preço15/10,Objeto:Adequação do Prédio da Universidade Aberta do Brasil,Valor:25.638,76,Vigência:31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**6DD5ADF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO-SIRON COM.E IMP.DE PRODUTOS P/SAÚDE LTDA**

P.M de Barroso torna público 1° Termo Aditivo ao Contrato n°160/2010,firmado com Siron Com.e. Imp.de Produtos p/saúde LTDA CNPJ08.493.584/0001-96,Proc.121/2010 Tomada de Preço

16/10,Objeto:**C**onstrução de Plataforma Elevatória na Universidade Aberta do Brasil,Valor:33.800,00,Vigência:31/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**01BABF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE CONTRATO-PAVEL PVIMENTADORA VERTENTES LTDA**

P.M de Barroso torna público Extrato de Contrato n°171,firmado com Pavel Pavimentadora Vertentes LTDA,CNPJ 05.401.407/0001-44,**PROCESSO 134/ 2010,TOMADA DE PREÇOTOMDA DE PREÇO n°18/2010**,Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO,Valor:30.000,00,Vigência:25/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**DF43A0E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG,** torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 046 de 25 de novembro de 2010, Autoriza o poder executivo a contribuir mensalmente com as entidades de representação dos municípios do Estado de Minas Gerais.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA*** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**1DB7388A

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 044 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

"Autoriza liberação de contrapartida ao SEBRAE/MG **"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES** faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar contrato padrão com o SEBRAE/MG e proceder a liberação de contrapartida de até o valor de R$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais).

**Parágrafo Primeiro**: A referida autorização constitui a prestação, pelo SEBRAE, de serviços técnicos especializados referente às ações do Projeto Artesanato de Palha de Milho de Brás Pires/MG, durante o exercício financeiro de 2010.

**Parágrafo Segundo:** Fica integrante ao presente projeto de lei o Contrato Padrão enviado pelo SEBRAE/MG e o respectivo ofício subscrito pela analista do órgão Eliane Rosignoli de Oliveira.

**Art. 2°.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Brás Pires/MG, 25 de novembro de 2010.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**28C57B53

**GABINETE MUNICIPAL**
**DECRETO Nº068 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG,** torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 068 de 03 de novembro de 2010, Suplementa dotações do orçamento para o exercício financeiro de 2010.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**5280E8F2

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 047 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG,** torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 047 de 25 de novembro de 2010, Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2010 e dá outras providências.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**59609825

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 043 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

"Concede a ajuda que menciona".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES** faz saber que Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, Associação dos Pequenos Produtores Agroartesanais de Brás Pires - APPAB no valor de R$ 1.529,60 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) a título de auxílio no custeio na participação do 21ª Feira nacional de Artesanato (Belo Horizonte) e 50ª Feira da Providência (Rio de Janeiro).

**Parágrafo Único**: A referida transferência do valor se dará apenas uma única vez para o fim de auxiliar no evento, devendo a associação apresentar os respectivos documentos fiscais probatórios das despesas.

**Art. 2°.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias

**Art. 3°.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Brás Pires/MG, 22 de novembro de 2010.

***DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**389DA652

**GABINETE MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL Nº 045 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG,** torna público para conhecimentos de todos: Lei nº 045 de 25 de novembro de 2010, Dispõe sobre a venda de jazidos no cemitério municipal, regulamenta o uso e dá outras providências.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**8D0F0A5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL 052/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Torna Público à instauração do Procedimento Licitatório 073/010 - Pregão Presencial 052/010 – Registro de Preços SRP nº 032/010, que tem por finalidade Registro de preços de materiais de limpeza, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, os quais serão destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e propostas: 20/12/2010 às 12h30min. Data da reunião inaugural: 20/12/2010 às 13h00. Telefone de contato: (035) 3743-1950. Solicitação edital: licitacao@campestre.mg.gov.br

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**E45B269C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO 1º ADITIVO TP 012/2010**

Capitão Enéas/MG-Proc. 064/2010-TP 012/2010-1º Aditivo Ctr. 094/2010-FNHIS/Caixa 025675759-altera valor Ctr p/ R$533.465,37-Parecer técnico GIDUR-BH 403/10-Data 20/08/2010-Signatários: Reinaldo L. Teixeira(prefeito) e Ana S. Oliveira p/ Const. Aspha Ltda-Mª Conceição P. Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**8D5620BD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO 2º ADITIVO TP 012/2010**

Capitão Enéas/MG-Proc. 064/2010-TP 012/2010-2º Aditivo Ctr. 094/2010- FNHIS/Caixa 025675759-altera valores unitários, mantido vr. total R$533.465,37-Parecer técnico GIDUR-BH set/10-Data 28/09/2010-Signatários: Reinaldo L. Teixeira(prefeito) e Ana S. Oliveira p/ Const. Aspha Ltda-Mª Conceição P. Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**EF301906

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO 3º ADITIVO TP 012/2010**

Capitão Enéas/MG-Proc. 064/2010-TP 012/2010-3º Aditivo Ctr. 094/2010- FNHIS/Caixa 025675759-altera valores unitários, mantido vr. total R$533.465,37-Parecer técnico RSGOV-BH 591/10-Data 18/11/2010-Signatários: Reinaldo L. Teixeira(prefeito) e Ana S. Oliveira p/ Const. Aspha Ltda-Mª Conceição P. Cruz-Pres. CPL(38)3235-1001.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**4ABEF33A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO TP 009/2010**

Procedimento Licitatório nº 059/2010-TP 009/2010-Const. de muro de fechamento das quadras do Bairro Santo Antonio e Virgilandia-O Sr. Prefeito, Homologa a favor da empresa ADL Construtora Ltda-EPP-CNPJ 09.644.258/0001-Vr. R$126.874,21-Data 05/05/2010-Contrato nº 092/2010-Signatários Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) p/ contratante e o Sr. Aparecido José de Oliveira p/ ADL Construtora Ltda-EPP(contratada)-Data 07/05/2010.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**BB10F6E3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao P.L nº. 103/09 P.P nº. 03/09 Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar. Contratados: Vicente Gualberto Soares de Souza, José Libério Gonçalves da Fonseca, Wilson Flávio de Oliveira, Vanderlei Camargos e Alberto Nogueira Santos, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**525B2E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao P.L nº. 58/10 P.P nº. 56/10 Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar. Contratado: Vanderlei Camargos, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**AE23AA44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do P.L Nº. 105/2010 – Convite Nº. 08/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria, Suporte no Desenvolvimento da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Carmo do Cajuru. Empresa Vencedora: MEMORIA ARQUITETURA LTDA - Valor R$ 39.600,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**4A239830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao P.L nº. 06/10 P.P nº. 06/10 Objeto: Acréscimo ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar. Contratado: Rafael Ferreira de Sousa, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**A32BE349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DA REVOGAÇAO P.L nº. 107/2010 – Convite nº. 09/2010. Fica revogado o Processo Licitatório acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para reforma da Casa da Cultura de Carmo do Cajuru. Motivo: Licitação DESERTA.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**9F4F5086

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DISPENSA N. 95/10**

**PREFEITURA M. DE CARMO DO CAJURU RATIFICAÇÃO DA** DISPENSA nº. 95/2010. Objeto:

Aquisição de PABX para a Clinica Médica Municipal. Empresa: SITE TELECON LTDA. Valor R$ 2.451,82.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**7AEF49A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS N°017/2010

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°017/2010**, do tipo menor preço, para Construção de Quadras Poliesportiva, conforme convenio 507/2010, firmado com a SETOP. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, onde se realizará o certame 23/12/2010 as 09h00min.

***VICENTE DE PAULA FIGUEIREDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**F384D730

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS N°016/2010

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°016/2010**, do tipo menor preço, para Melhoria de Vias Publicas, conforme convenio 606/2010, firmado com a SETOP. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, onde se realizará o certame 22/12/2010 as 14h00min.

***VICENTE DE PAULA FIGUEIREDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**C5252865

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS N°015/2010

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°015/2010**, do tipo menor preço, para Realização de Pavimentação com bloquetes, conforme convenio 271/2009, firmado com a SETOP. Mais informações no edital, disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, onde se realizará o certame 22/12/2010 as 09h00min.

***VICENTE DE PAULA FIGUEIREDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leandro Evangelista do Socorro
**Código Identificador:**8F60EDC3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DE ENTRE RIOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL 004/2010
ABERTURA: 17/12/2010 AS 9; 00 h
OBJETO: MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VALOR APROXIMADO: R$ 5.393,00
(INFORMAÇÕES: (31) 3736-1515 DE 8:00 AS 15:00 H
E-MAIL: compras@desterrodeentrerios.mg.gov.br

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA EM 08/12/2010

***ARISTON PIMENTEL MENDES***
Prefeito Municipal

***JOSE RESENDE ANDRADE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Resende de Andrade
**Código Identificador:**344AB988

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 260/2010, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 053/2010. Objeto: Aquisição de brindes para premiação dos alunos da Secretaria Municipal de Educação, participantes do Projeto Centopéia. Fundamento legal: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93. Contratados: Eletrozema Ltda com os itens 01 e 02, no valor total de R$ 2.385,00 e Eletrosom Ltda, com o item 03, no valor total de R$ 445,00. Valor global estimado para contratação: R$ 2.830,00. Diamantina, 07 de dezembro de 2010.

***GERALDO DA SILVA MACEDO***
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**CD889660

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 257/2010
Objeto: Contratação de show musical para apresentação e animação do Dia Mundial de Luta Contra a AIDS.
Contratante: Município de Diamantina.
Contratado: Rafael Ribeiro de Souza.
Fundamento Legal: Processo nº 251/2010, Inexigibilidade nº 022/2010.
Vigência: 03/12/2010.
Data da assinatura: 01/12/2010

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**7C592319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 252/2010
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Principal, nº 08, Planalto de Minas, destinado ao funcionamento do consultório odontológico.
Locatário: Município de Diamantina.
Locador: João da Silva Guimarães.
Fundamento Legal: Processo nº 233/2010, Dispensa nº 047/2010.
Vigência: 19/11/2011.
Data da assinatura: 19/11/2010

**Publicado por:**
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
**Código Identificador:**5D6638C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 9739**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel constituído do lote nº 095, da quadra 129, Zona 034, sub-lote 000, com área de 288,00 $m^2$ (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no lugar denominado "Fumal", Distrito de Santo Antônio dos Campos, nesta cidade, de propriedade do Sr. Antônio Libério Teixeira, conforme matrícula nº 84.700, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2º** O imóvel declarado de utilidade pública para posterior desapropriação destinar-se-á à ampliação do terreno do Município para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil José Clementino Filho.

**Art 3º** A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de novembro de 2010.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ORDONES LEMOS***
Secretário Municipal de Governo

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0396DBAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DIVINÓPOLIS – MG ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2.010.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2.010 (dois mil e dez), a Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, constituída através da Lei Municipal nº. 6966/09 e nomeada através do Decreto nº. 89453/10, reuniu-se na sede da Prefeitura, sala de reuniões do CODEMA, 14º andar, as 08:00 horas. Verificado o quorum regimental, a reunião foi iniciada com a presença dos seguintes membros: Willian de Araújo, CADASTRO; Afonso Salgado dos Santos, Políticas Urbanas; José Hugo Rodrigues, CREA; Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil; Ulisses Silva de Oliveira, Corpo de Bombeiros; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON – CO; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Macy Luiz de Paula, SEMDE; Juliano Soares Prado, SETTRANS; e do Secretário Executivo Luiz Fernando Guimarães Borges. Os representantes da OAB, Alican Albernaz e Pedro Coelho Amaral (CODEMA) justificaram as ausências. A seguir, foram analisadas as propostas previstas na Pauta: **1 – Anuência para aprovação do Projeto de Urbanização do Aglomerado Alto São Vicente**: O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou detalhadamente o Projeto de Urbanização do Aglomerado Alto São Vicente, elaborado pela Superintendência de Obras da Prefeitura, em atendimento à demanda do Programa PAC – Habitação, que prevê a construção de 3 praças, 1 Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), 1 Centro Comunitário, 1 quadra poliesportiva e 6 prédios. Colocado em votação a proposta de concessão da anuência foi aprovada por unanimidade. **2 – PA nº. 27477/10 – Atribuição de Zoneamento para o Bairro Alfavile e Bairro Fábio Notini:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura dos Pareceres Técnicos referentes a atribuição de zoneamento de uso e ocupação de solo para os Bairros Alfaville e Bairro Fábio Notini. Colocado em votação as propostas apresentadas pela Secretária Adjunta de Políticas Urbanas foram aprovadas por unanimidade. **3 – Anuência para repasse de áreas institucionais do Condomínio Horizontal Fechado Vivendas da Serra:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou a proposta de repasse de áreas institucionais que receberam o Parecer favorável da equipe técnica da Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas justificando o atendimento da legislação vigente, conforme Ofício nº 230/10, assinado pelo técnico Engº João Miguel Pereira. Colocado em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. **4 – PA nº. 26924/10 – Alteração de Zoneamento Lote 104, Quadra 084, Zona 019 – Rua Pitangui:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 234/10 elaborado pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas referente ao pedido de alteração de zoneamento do lote 104, quadra 084, zona 019, situado na Rua Pitangui, Bairro Padre Libério de ZC-4 para ZE-2, para construção conforme prevê a "Lei Palafita", que conclui não ser necessário a alteração proposta, com base nos termos da

Lei 4.930/2000. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, o exposto no Parecer Técnico nº 234/10. **5 – PA nº. 31186?10 – Atribuição de Zoneamento Lote 070, Quadra 042, Zona 048 – Fazenda Ferrador:** A proposta foi retirada de Pauta por solicitação da SEMDE, devendo retornar para análise na próxima reunião. **6 – Ofício SECAF 735/10 – Fechamento de trecho da Rua N. As. Das Graças – Manoel Valinhos:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 235/10, elaborado pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas que conclui não ser interessante para o município a alienação proposta. Colocado em votação os membros presentes acompanharam, por unanimidade, o exposto no Parecer Técnico nº 235/10, não aprovando a proposta. **7 – PI 085/10 – Políticas Urbanas – Atribuição de Zoneamento de área às margens da Rodovia AMG 0335 – Da`Vinci Alimentos Industriais Ltda.:** O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 195/10, elaborado pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas que conclui que a classificação ideal, baseado nas considerações do Parecer é ZUM – Zona de Uso Múltiplo, alertando que o zoneamento pretendido é um pólo gerador de tráfego, devendo receber o parecer favorável das autoridades de trânsito competentes e a necessidade de levantamento e restrições para construções em APPs. Quando da solicitação da aprovação do projeto de construção. O representante do Cadastro, Willian de Araújo, alertou a necessidade de averbação da documentação no Cartório de Registro de Imóveis**. 8 – PA nº. 39512/10 – Anuência para aprovação de Projeto Industrial acima de 2.000 metros.** O Presidente Afonso Salgado dos Santos apresentou o projeto de construção da empresa Artefatos de Alumínio Arco Íris Ltda., que com o acréscimo previsto de 242,50 metros quadrados irá ultrapassar 2.000 metros quadrados, atingindo um total de 2.224,80 metros quadrados, necessitando da anuência da Comissão para a aprovação do projeto de construção. Colocado em votação a a proposta de anuência foi aprovada por unanimidade. **9– Projeto de Lei CM 034/10 – Revoga Inciso 2º, do Artigo 57, da Lei 1.071, do Código de Obras, que estabelece o máximo de 03 residências por lote**: O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 202/10, elaborado pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas, conforme a seguir: "Vimos através deste, enviar nosso parecer quanto à solicitação realizada pela Câmara Municipal de Divinópolis, através do Ofício nº CM-051/2010-CE; Comissão de Justiça, Legislação e Redação, através do ofício CM-011/2010 e Projeto de Lei CM-34/2010, a cerca da revogação do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei nº 1.071/73, que admite no máximo 03 (três) residências em cada lote, ou parte do lote. Com relação ao Projeto de Lei CM-34/2010, temos a esclarecer: - A justificativa apresentada para o projeto de lei, "... ao se estabelecer o limite de 03 (três) residências por lote, está-se desconsiderando o percentual de ocupação, haja vista que tanto os lotes com 10.000m2 quanto os com 250m2, poderão receber somente as mesmas 03 (três) unidades residenciais, o que é no mínimo, contrário à lógica da engenharia e arquitetura atual..." é equivocada, pois desconsidera definições e conceitos técnicos básicos descritos na Lei Municipal nº 2.429/88 "que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano de Divinópolis", a saber: **"Art. 20 -** § 1º Considera-se **gleba**, para efeito desta Lei, a área de terra que não foi objeto de parcelamento urbano, com área igual ou superior a 5.000.00 m2 (cinco mil metros quadrados). § 2º Considera-se **lote**, para efeito desta Lei, o terreno servido de infraestrutura básica, cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos, definidos no Anexo I, desta Lei e com áreas inferiores a 5.000,00m2 (cinco mil metros quadrados)." Anexo I - **Modelos de Parcelamento:**

| **Modelos** | **Área Mínima do Lote ($m^2$)** | **Testada Mínima (m)** |
|---|---|---|
| MP/1 | 125 (*) | 6,25 |
| MP/2 | 200 (*) | 8,00 |
| MP/3 | 360 | 12,00 |
| MP/4 | 525 | 15,00 |
| MP/5 | 1.000 | 20,00 |
| MP/6 | 3.000 | 25,00 |
| (*) Modelos vedados em áreas lindeiras às vias com largura ³ 20m | | |

"Art. 1º - O parcelamento do solo urbano de Divinópolis, entendido como divisão física e jurídica de gleba em partes, poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, devidamente aprovado pela Prefeitura, nos termos das disposições desta e de outras leis pertinentes. 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.§ 2º - Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.§ 3º - Considera-se parcelamento de interesse social aquele destinado aos grupos de carência identificados no Município, e regulamentado pelo Poder Público, mediante Decreto § 4º - O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de parcelamento decorrentes de quaisquer negócios jurídicos, processos judiciais ou extrajudiciais, bem como às chácaras ou granjas de recreio.§ 5º - Consideram-se como modalidade de parcelamento do solo, para efeito desta Lei, os condomínios por unidades autônomas, instituídos na forma do artigo 8º da Lei Federal número 4.591, de 16 de dezembro de 1964. § 6º - Aplica-se aos condomínios, no que couber, o disposto nesta Lei e demais leis e regulamentos pertinentes § 7º - A instituição de condomínios por unidades autônomas depende da autorização prévia do Poder Executivo Municipal, ouvida a Comissão de Uso e Ocupação do solo.". - O parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei nº. 1.071/73 se refere basicamente aos lotes originados dos modelos de parcelamentos MP/1, MP/2, e MP/3. Analisando a malha urbana e dados cadastrais desta prefeitura pode-se facilmente observar que a grande maioria dos lotes aprovados no Município de Divinópolis tem área entre 200 e 300m² e está caracterizada no Anexo VI da Lei Municipal nº. 2.418/88 como ZR-1(zona residencial-1), onde, entre outros parâmetros, a taxa de ocupação máxima permitida é de 72% (setenta e dois por cento), ou seja, a área máxima de ocupação nesses lotes estará entre 144 e 216m2 de área construída. A ocupação destes lotes com 3 unidades residenciais possibilita a construção de casas entre 48 e 72m² de área construída, ou seja, construções do padrão econômico. Esta ocupação atende perfeitamente às necessidades da maioria da população, sem comprometer as áreas livres destinadas à circulação, iluminação e ventilação naturais, sem prejuízos à qualidade de vida dos moradores. - A legislação urbanística existe para se estabelecer limites às ações humanas que interferem no espaço urbano e na qualidade de vida na cidade. Essas ações estão relacionadas com as necessidades próprias de uma vida em um centro urbano, como moradia, trabalho, educação, saúde, locomoção, alimentação e lazer. Assim nosso objeto de trabalho não trata apenas de loteamentos e edificações, mas, também as atividades dentro desse espaço, visando ao bem comum e à harmonia social. - O impacto de cada residência construída na cidade não se restringe a área que ela ocupa no lote, pois interfere também na

eficiência da iluminação e ventilação naturais, na malha viária, na instalação de comércio, serviços e equipamentos públicos para atender as necessidades da população que ali se instale, no transporte coletivo, enfim, trata-se de uma "malha" de itens que devem considerar, sempre, a maioria da população e que o setor público, nas três instâncias deve priorizar.- Ao se permitir um número maior de construções residenciais nesses lotes, a área de cada uma terá que ser reduzida para atender a taxa de ocupação máxima da ZR-1. A construção de residências populares com áreas muito reduzidas implicará em acréscimos futuros, muitas vezes clandestinos, para atender às necessidades dos moradores. Os acréscimos clandestinos, normalmente, infringem as legislações urbanísticas vigentes, prejudicam a convivência em espaços reduzidos, causam aglomeração populacional que geram conflitos e aumentam os índices de violência. Além dos problemas urbanísticos e sociais, os acréscimos clandestinos causam prejuízo econômico ao Município. - No caso de lotes originados dos modelos de parcelamento MP/4, MP/5, e MP/6, ou seja, com áreas maiores que 360,00m² e menores que 5.000m², caso os proprietários pretendam construir mais de 03 unidades residenciais, poderão perfeitamente requerer a subdivisão dos mesmos em lotes menores respeitados os requisitos urbanísticos. - Para os terrenos com áreas superiores a 5.000m² (caracterizados como gleba), para a construção de mais de uma residência, o proprietário pode parcelar o solo de forma a individualizar os registros de posse tendo como base a Lei Federal nº. 6.766/79 e Lei Municipal nº 2.429/88 que tratam do parcelamento do solo urbano ou ainda ter unidades construídas sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não-residenciais que poderão ser alienados, no todo ou em parte, objetivamente considerados, e constituirá, cada unidade, propriedade autônoma sujeita às limitações da Lei Federal nº 4.591/64. - As leis aqui citadas permitem a construção de um número maior de residências, desde que respeitadas condições e responsabilidades do proprietário como a doação de áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos (escola, saúde, lazer, segurança, etc.) e implantação das obras de infraestrutura (rede de esgoto sanitário, rede de água potável, drenagem pluvial, pavimentação, energia elétrica e iluminação pública). O não cumprimento destas leis acarreta sempre, prejuízos à Administração Pública que assume a execução das obras de infraestrutura, fato comum em áreas não parceladas e fracionadas que possuem várias unidades residenciais, sejam elas clandestinas ou aprovadas no passado. Diante do exposto recomendamos a manutenção da redação atual do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei nº 1.071/73, que admite no máximo 03 (três) residências em cada lote, ou parte do lote.". Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico, não aprovando a proposta. **10 - Projeto de Lei CM 035/10 – Dá nova redação ao Inciso II, do Artigo 6º e revoga o Inciso II, do Artigo 31, ambos da Lei 2429/88, que dispõe sobre o parcelamento urbano do município**. O Presidente Afonso Salgado dos Santos efetuou a leitura do Parecer Técnico nº. 202/10, elaborado pela Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas: "Vimos através deste enviar nosso parecer quanto à solicitação realizada pela Câmara Municipal de Divinópolis, através do Ofício nº CM-050/2010-CE; Comissão de Justiça, Legislação e Redação, através do ofício CM-010/2010 e Projeto de Lei CM-35/2010, que "dá nova redação ao inciso II, do artigo 6º e revogação do inciso III, do artigo 31, ambos da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Divinópolis.". Com relação à nova redação do inciso II artigo 6º, que exclui a obrigatoriedade da demarcação dos lotes com marcos de concreto, temos a esclarecer:- A implantação dos projetos de parcelamento do solo, na sua maioria, requer ajustes e adequações em campo, visando corrigir pequenas distorções. Neste sentido, a demarcação dos lotes é fundamental e primordial para a perfeita locação, garantindo dimensões e áreas estabelecidas em projeto e evitando sobreposição de áreas parceladas - fato este comum nos parcelamentos já aprovados no passado – ou a venda de áreas inferiores àquelas registradas em cartório. - A demarcação de cada lote através de marcos também permite que os adquirentes possam localizar com facilidade os terrenos pretendidos e verificar "in loco" as características dos mesmos. - A justificativa anexa ao projeto de lei nos parece equivocada quando menciona "ser tal exigência obsoleta, uma vez que para a aprovação de projeto arquitetônico, o órgão competente exige o comprovante de demarcação individual do lote e ainda, que não se sabe quando será feita uma edificação no lote, podendo levar meses, anos ou décadas". Entendemos que este motivo vem reforçar a importância da demarcação em dois tempos. Primeiro, a demarcação dos lotes se faz necessária para a correta implantação do parcelamento, garantindo a qualquer tempo a venda dos terrenos conforme projeto e, num segundo momento, após meses, anos ou décadas, caso os marcos tenham sido retirados, roubados ou quebrados, faz-se necessária uma segunda locação e demarcação para a implantação das edificações, evitando invasão de construções em terrenos vizinhos.- Quanto à proposta de colocação de marcos nos eixos de cruzamento das vias, objetivando facilitar inclusive futuros projetos, deve ser levado em consideração que após a conclusão das obras de infraestrutura, inclusive de pavimentação e posterior liberação para o tráfego de veículos, o mesmo será um obstáculo. No caso deste marco ser implantado no nível do greide, futuras intervenções preventivas, recapeamento e obras de manutenção nas vias, incorrerão em retirada, desgaste ou até mesmo deslocamento do marco. - Finalmente, a proposta ora apresentada é inócua, pois não terá repercussão sobre a emissão de diretrizes para parcelamento de solo urbano, uma vez que a Lei Federal nº 6.766/79 que "Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências" determina no inciso V, do artigo 18, que: "Art. 18 - Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, acompanhado dos seguintes documentos: ... V - cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação pela Prefeitura Municipal ou pelo Distrito Federal, **da execução das obras exigidas por legislação municipal, que incluirão, no mínimo, a execução** das vias de circulação do loteamento**, demarcação dos lotes, quadras e logradouros** e das obras de escoamento das águas pluviais ou da, aprovação de um cronograma, com a duração máxima de quatro anos, acompanhado de competente instrumento de garantia para a execução das obras; ...". - Com relação à revogação do inciso III, do artigo31, através do qual o loteador obrigar-se-á a "fazer constar em todos os documentos de compra e venda, além das exigências previstas em legislação federal ou municipal, inócua a condição de que os lotes só poderão receber construção depois de concluídas as obras previstas nos incisos I, II e III do artigo 6º (sexto) desta Lei", temos a esclarecer : - Os itens citados no artigo são: I – abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso, sujeitas a compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar, conforme padrões e exigências constantes de decreto;II – demarcação de lotes, quadras e logradouros, com a colocação de marcos de concreto;III – obras destinadas a escoamento de águas pluviais, inclusive galerias, guias, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura O início de uma construção se dá através da demarcação do lote para a locação da edificação e sua

execução antes da abertura das vias, locação das quadras e dos lotes, bem como a definição do greide da via é impraticável e poderá acarretar prejuízos ao proprietário quando da abertura das vias públicas, considerando que normalmente são realizados ajustes em campo na implantação do empreendimento, tais como: adequações no nível do greide, no traçado das vias, dentre outras situações imprevisíveis. O escoamento de áreas pluviais é a infraestrutura mínima que se pode oferecer àquele que adquiriu um terreno e deseja erguer sua residência, principalmente se considerarmos os crescentes problemas que as cidades vêm enfrentando com enchentes e índices pluviométricos cada vez mais altos. Diante do exposto recomendamos a manutenção da redação atual do inciso II, do artigo 6º e do inciso III, do artigo 31, ambos da Lei nº 2.429/88, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Divinópolis.". Colocado em votação, os membros presentes, por unanimidade, acompanharam as razões contidas no Parecer Técnico, não aprovando a proposta. **11 – Assuntos Gerais:** O representante do Cadastro, Willian de Araújo, colocou a questão referente ao pedido de revisão do zoneamento de trecho da Rua Nossa Senhora das Graças, compreendido entre a Rua Concórdia e Rua "1", localizado no Bairro Manoel Valinhas. Colocado em discussão, foi proposta a atribuição de zoneamento para ZUM – Zona de Uso Múltiplo – para as glebas 997 e 998, da Zona 029, com testada para a Rua Nossa Senhora das Graças. Esta atribuição de zoneamento se dá em função da Lei nº. 4237/97, que define como ZUM – Zona de Uso Múltiplo – a gleba 700, localizado em frente às glebas 997 e 998 e que juntas determinam um segmento da Rua Nossa Senhora das Graças. Foi proposto também, a exclusão dos usos SP-2, SE-1 e SE-2 por se tratarem de atividades incompatíveis com a região. Colocado em votação as 2 propostas foram aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, constituída de 10 (dez) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão para análise e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura. Divinópolis, 24 (Vinte e quatro) de novembro de 2.010. Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____. Afonso Salgado dos Santos (Presidente) _____.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**C7348603

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010 - P.A.L. Nº 021/2010 -**

O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2010 de 03/05/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a Contratação de empresa para a aquisição e recarga de cartuchos e tonners, para o CISVI, conforme especificações do edital, no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2010 às 15:00 horas (quinze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br -- Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770. Divinópolis, 06 de dezembro de 2010 –
***JOSÉ SALVADOR DE MELO***
- Pregoeiro.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**B8268FC3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 015/2009 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2009 – PREGÃO Nº 011/2009 -**

celebrado entre Emop e Terreiro Industria e Comércio Ltda. Objeto: acréscimo de 25% do valor inicial contratual, o que equivale a R$ 2.950,00(dois mil, novecentos cinqüenta reais), em conformidade com o art.65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 09 de novembro de 2010.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8745133A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 011/2009 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2009 – PREGÃO Nº 006/2009 -**

celebrado entre Emop e Coopelife – Administração de Cartões de Convênios Ltda. Objeto: reajuste do preço inicial do objeto contratual em 0,4432%, o que equivale a um acréscimo no valor unitário de R$0,03 (três centavos), em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea D da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações. Divinópolis, 10 de novembro de 2010.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D7004324

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

**Ratifico, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de inexigibilidade de licitação 40/2010 PAL 570/2010, a compra de: insumos para bomba de infusão Medtronic para atender a Mandado Judicial para paciente do SUS, no valor total de R$ 2.748,00 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais) . Dotação orçamentária: 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.30.00 , Ficha 446, da empresa Medtronic Comercial Ltda. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 07 de dezembro de 2010**.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A9B27CAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 019/2010 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2010.**

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para aquisição de 270(duzentos setenta)Cestas de Natal para os funcionários da Emop, conforme planilha anexa. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 16 de dezembro de 2010 às 14:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 07 de dezembro de 2010.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5F3A2126

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 9741**

REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, O DECRETO Nº 9571, DE 14/07/2010, QUE DISPÕE SOBRE A OPÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PELO REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INSTITUÍDO PELO ART. 97 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, INTRODUZIDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62/2009.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 9571, de 14/07/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2010.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ORDONES LEMOS***
Secretário Municipal de Governo

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO***
Secretário Municipal de Fazenda

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**AF2FB1BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO DO PL. 524/2010.**

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, ratifico a dispensa de licitação para contratação da firma CARBOMETAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 6.000 toneladas escória britada de siderurgia para utilização na conservação e manutenção de ruas e avenidas e também estradas vicinais no Município de Divinópolis/MG, dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Divinópolis, 07 de dezembro de 2010.

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**67A295C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 9740**

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELO DECRETO Nº 9739, DE 29/11/2010.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica desapropriado o imóvel constituído do lote nº 095, da quadra 129, Zona 034, sub-lote 000, com área de 288,00 $m^2$ (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no lugar denominado "Fumal", Distrito de Santo Antônio dos Campos, nesta cidade, de propriedade do Sr. Antônio Libério Teixeira, conforme matrícula nº 84.700, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado destinar-se-á à ampliação do terreno do Município para a construção do Centro Municipal de Educação Infantil José Clementino Filho.

**Art 3º** A desapropriação efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto-Lei nº 3365/41.

**Art 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2010.

***VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ORDONES LEMOS***
Secretário Municipal de Governo

***ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**FFD833CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 019/2010 - P.A.L Nº 571/2010**

. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída, pela Portaria n.º 001/2010, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) - 24 HORAS - BAIRRO PONTE FUNDA, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital, no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2010 às 09:00 horas (nove), na sala de licitações da SEMUSA, na Rua Minas Gerais, 900 - centro. O edital está á disposição dos interessados no setor de compras (endereço acima) e também no site – www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6827 e 3229-6839. - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Divinópolis, 07 de dezembro de 2010 - Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**9CF38E6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 036/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 036, Pregão Presencial nº. 001/2010**, **Processo nº. 002/2010**, Márcia de Jesus Santos, CPF: 049.402.758-41, Objeto: altera a cláusula terceira do contrato original, o valor do contrato original fica aditado em R$ 3.000,00O (três mil reais), e o valor global do contrato passa a ser de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais, as demais cláusulas e condições do contrato, permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 01 de Dezembro de 2010.

***ELEAZARO PEREIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**9773DC19

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA M. ITANHANDU / MG** – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 14/2010 – Objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação da Rua Carlota Polly Graça e Rua Ernesto Mendes Pinto no município de Itanhandu, conforme contrato nº 2691.0299.764-41, Programa: Gestão da Política e Desenvolvimento / Ministério das Cidades. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Homologa o referido processo e o Adjudica a empresa: RX Construtora Ltda. CNPJ 11.852.645/0001-79 (Varginha / MG). Itanhandu, 07 de Dezembro de 2010.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**E8FA1518

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 31/12/2010, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 004/2010 – modalidade TP Nº 004/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 31/12/2010. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 30/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 50,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***VINÍCIUS PALUZZY BRANDÃO***
– Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1BFAFC77

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 31/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 028/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 31/12/2010. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino durante o ano letivo de 2011. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 30/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 50,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1FD592DC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 27/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 025/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 27/12/2010. O objeto da presente licitação é a aquisição de REFEIÇÕES acondicionadas em embalagem de alumínio tipo MARMITEX, destinadas à alimentação de funcionários a serviço do município em ocasiões excepcionais e especiais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**8B478D67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 28/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 026/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 28/12/2010. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 27/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 30,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3D64F441

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 30/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 027/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 30/12/2010. O objeto da presente licitação é aquisição de COMBUSTÍVEIS (álcool, gasolina e óleo diesel), LUBRIFICANTES e FILTROS (ar e óleo) para os veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 29/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 50,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2C3BC088

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## RESUMO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 23/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 003/2010 – modalidade TP Nº 003/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 23/12/2010. O objeto da presente licitação é a aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES para manutenção dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 22/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à CPL, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 30,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a CPL pelo telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***VINÍCIUS PALUZZY BRANDÃO***
– Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C4AC35A0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 22/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 023/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2010, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 22/12/2010. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos básicos e materiais clínicos para a Secretaria Municipal da Saúde. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 21/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 50,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**44A7AFD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 21/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 022/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 21/12/2010. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de limpeza e gás de cozinha GLP. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 20/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 30,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A8D5B293

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 24/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 024/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 24/12/2010. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia, consistente do conserto (remendo) de furos de pneus (incluindo desmontagem e montagem) dos veículos da frota municipal. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**5CA2248A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 20/12/2010, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 021/2010 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 20/12/2010. O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 17/12/2010, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000, mediante apresentação de GR no valor de R$ 50,00, devidamente quitada, disponível no Deptº Imobiliário da Prefeitura. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 07/12/2010.

***BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO***
– Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**CC56B7F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG – DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 041/2010 – RESUMO. O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as fortes e copiosas chuvas que caíram em nosso Município nos dias 06 e 07 de dezembro deste ano, provocando inundações, destruindo a ponte que liga a sede do Município ao Distrito de São Francisco do Jataí. Considerando que a ponte destruída deixou isolado o Distrito inviabilizando a passagem de veículos. Considerando que haverá prejuízos para a população local, em especial para os alunos que estudam na sede do município, os enfermos que necessitam serem transportados para o hospital. Considerando a dificuldade de se transportar gêneros alimentícios para a população. DECRETA: Art.1º - Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Itanhomi, face aos motivos acima explanados. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 90 (noventa) dias. Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07 de dezembro de 2010 –

***Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE***
– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**69C00E7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 035/2010**

" Exonera o Secretário de Saúde e Nomeia o Subsecretário de Saúde"

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na lei complementar nº 025/2.008, de 22 de dezembro de 2008,
Resolve:

**Art. 1º** - Fica o **Sr. LUÍS FLÁVIO CARVALHO CAMPOS,** Casado**,** portador da identidade SP -22.742.779-8 e do CPF nº

040.596.136-73, **EXONERADO** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica o **Sr. LUÍS FLÁVIO CARVALHO CAMPOS** , **NOMEADO** ao cargo em comissão de Subsecretário de Saúde.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data. Japaraíba, 06 de dezembro de 2.010.

***JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA***
- Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudio Roberto de Andrade
**Código Identificador:**1421A311

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO – ÍRIS ADÃO PRATA – ME.

OBJETO: Prestação de serviços funerários em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Convite 18/2010 – Fund.: Inciso II do § 1º do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 41.346,00 – Data: 07/12/2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**49699704

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO – FARMÁCIA IANNARELLI LTDA.

Objeto: Fornecimento de medicamentos para distribuição a pessoas carentes, em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social, decorrente do Pregão 28/2010 – Fund.: § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 120 dias – Data: 07/12/2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**49A9E101

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO – ROBYNET CONNECTIONS LTDA.

Objeto: Fornecimento de link full internet, decorrente do Pregão 83/2008 – Fund.: Inciso II do § 1º do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 111.969,36 – Data: 03/12/2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**B676CD50

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO – MTM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E GÁS LTDA.

Objeto: Fornecimento de gás P13 e P45 para diversas Secretarias, decorrente do Pregão 22/2010 – Fund.: Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: até 30/04/2011 – Data: 03/12/2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**9B6E3E36

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 4º TERMO ADITIVO – DELMARA BRAGA PESSOA E CIA LTDA.

Objeto: Locação de ônibus em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, decorrente do Pregão 34/2009. Fund.: Inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 20.483,01 – Prazo: 03 meses – Data: 07/12/2010

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**0053AB90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 6º TERMO ADITIVO – SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Serviços de cópias reprográficas, encadernações e plotagens, decorrente do Pregão 379/2007 – Fund.: Inciso II DO Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93 – Prazo: 12 meses – Valor: R$ 490.342,53 – Data: 03/12/2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**8A47F071

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO – TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Trabalho Social para atendimento à famílias carentes. Fund.: § 1º, inciso III do Art. 57 da Lei 8.666/93 – Prazo: 30/04/2011 – Data: 06/12/2010.

**Publicado por:**
Andresa Liliam Gomes
**Código Identificador:**237793FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2010

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 50/10,** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **ratifica** a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8666/93. **Objeto**: Aquisição de peças e serviço de revisão de 7.500km, do veículo FIAT Uno Mille, placa HLF-3774, que é utilizado pela Secretaria de Saúde no Transporte de Pacientes, no valor de R$105,00. Data 01/12/10.

***ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**706F7B87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2010**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 48/10,** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **ratifica** a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8666/93, **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de revisão de 45.000km do veículo, Kombi, placa HLF-0424, que é utilizada pela Secretaria de Educação no Transporte Escolar, no valor de R$ 674,00. Data 01/12/10.

***ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**9929C6D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2010**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 49/10,** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **ratifica** a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8666/93. **Objeto**: Aquisição de peças e serviço de revisão de 7.500km, do veículo FIAT Uno, placa HLF-3184, que é utilizado pela Secretaria de Assistência Social no Conselho Tutelar, no valor de R$105,00. Data 01/12/10.

***ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**26940C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2010**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** – torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 51/10,** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **ratifica** a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da lei 8666/93. **Objeto**: Aquisição de peças e serviço de revisão de 7.500km, do veículo FIAT, Ducato, placa HLF-3775, que é utilizada pela Secretaria de Saúde no Transporte de Pacientes. No valor de R$167,59, 01/12/10.

***ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Morais Candida da Silva
**Código Identificador:**3DCAF941

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI Nº. 1.866/2010, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010**

"DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A via pública situada ao sul da Rua Ramiro Botinha, na área do Loteamento Bela Vista, no Bairro Nações, passa a se denominar Rua Vereador José Camargos do Couto.

Art. 2º. A via pública situada ao sul da Rua dos Camargos, conhecida como Montevidéu, na área do Loteamento Bela Vista, no Bairro Nações, passa a se denominar Rua Professora Irineia Lamounier de Camargos.

Art. 3º. O espaço público situada no Loteamento Bela Vista, no Bairro Nações, com área de 3.370,00 m2, destinado a parque, passa a se denominar Parque de Vizinhança Messias Jerônimo Lamounier.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal, através de seu setor competente, comunicará a denominação dos logradouros públicos à CEMIG, à COPASA, à Associação Comercial e Industrial de Luz e a outros órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal procederá à anotação das denominações no cadastro imobiliário do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 1º de Dezembro de 2010.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Rosa Batista
**Código Identificador:**2775DC25

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO Nº 050/10- CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03029/10. PREGÃO Nº 050/10.** TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE LUZ, ENTRE A ZONA RURAL E A ZONA URBANA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21.12.10 ÀS 13:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, RUA 16 DE MARÇO, 172, CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. LUZ, 06.12.10. www.luz.mg.gov.br

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
- Pregoeira.

**Publicado por:**
Vanessa Rosa Batista
**Código Identificador:**3DE4AE83

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
### PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N$^{O}$ 032/2010 PROCESSO N$^{O}$ 064/2010
**Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para prestar serviços de sonorização e telão em festividades de final de ano.**
Encontra-se aberta, nesta Prefeitura Municipal de Matias Cardoso a licitação do tipo menor preço item, na modalidade de Pregão Presencial para a Contratação de empresa para prestar serviços de sonorização e telão em festividades de final de ano,em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações. Maiores informações www.matiascardoso.mg.gov.br ou telefone38-3616-3151. Será realizada dia 17 de Dezembro de 2010 as 08:30

Matias Cardoso-MG, 07 de Dezembro de 2010

***CRISTIANO SOUZA LIMA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cristiano da Mota Souza Lima
**Código Identificador:**6E84CEEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2953/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.953/2010, Pregão nº 75/2010, contratada Água e Lazer Recreativos Ltda ME, CNPJ - nº 08.375.601/0002-71, objeto: registro de preço aquisição de produtos de limpeza de piscina, valor: R$14.281,00. Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**6F8B626F

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 4331/2010

MANTEM TEMPORARIAMENTE AFASTADA, BEM COMO READAPTADA, A SERVIDORA MARACIONY APARECIDA PEREIRA COELHO, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, § 3º e 4º, e Art. 95, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter afastada da sala de aula a servidora efetiva **MARACIONY APARECIDA PEREIRA COELHO,** continuando a mesma**,** readaptada em cargo compatível conforme laudo médico à partir de 02/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**809117D2

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 4322/2010

RETORNA A SERVIDORA EFETIVA MARGARIDA DAS DORES FREIRE, READAPTADA EM CARGO COMPATÍVEL, AO SEU EFETIVO CARGO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar à servidora **MARGARIDA DAS DORES FREIRE,** readaptada, ao seu cargo efetivo, a partir de 02.12.2010, uma vez que a mesma encontra-se apta às atividades inerentes ao seu cargo conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**0A97BA7E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 4323/2010

RETORNA A SERVIDORA EFETIVA VERA LÚCIA PEREIRA, READAPTADA EM CARGO COMPATÍVEL, AO SEU EFETIVO CARGO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar à servidora **VERA LÚCIA PEREIRA,** readaptada, ao seu cargo efetivo, a partir de 02.12.2010, uma vez que a mesma encontra-se apta às atividades inerentes ao seu cargo conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**3232C0C4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4330/2010**

MANTEM TEMPORARIAMENTE AFASTADA, BEM COMO READAPTADA, A SERVIDORA ALBA STELA DE R. B. NASCIMENTO, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, § 3º e 4º, e Art. 95, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter afastada da sala de aula a servidora efetiva **ALBA STELA DE REZENDE BASTOS NASCIMENTO,** continuando a mesma**,** readaptada em cargo compatível conforme laudo médico à partir de 02/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**B65CBBD4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4.324/10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.**

RETORNA A SERVIDORA EFETIVA MARIA HELENA MENDES PEREIRA, READAPTADA EM CARGO COMPATÍVEL, AO SEU EFETIVO CARGO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar à servidora **MARIA HELENA MENDES PEREIRA,** readaptada, ao seu cargo efetivo, a partir de 02.12.2010, uma vez que a mesma encontra-se apta às atividades inerentes ao seu cargo conforme laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**77064A0D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4329/2010**

MANTEM TEMPORARIAMENTE AFASTADO, BEM COMO READAPTADO, O SERVIDOR ANDERSON CARVALHO PEREIRA, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, § 3º e 4º, e Art. 95, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter afastado da sala de aula o servidor efetivo **ANDERSON CARVALHO PEREIRA,** continuando o mesmo**,** readaptado em cargo compatível conforme laudo médico à partir de 02/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**DBFE2DC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4325/2010**

RETORNA A SERVIDORA EFETIVA MARIA APARECIDA PEREIRA, READAPTADA EM CARGO COMPATÍVEL, AO SEU EFETIVO CARGO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA,** readaptada, ao seu cargo efetivo, a partir de 02.12.2010, uma vez que a mesma encontra-se apta às atividades inerentes ao seu cargo, desde que evitando excessos físicos e peso excessivo, conforme laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**18CA24A5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4.326/10, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.**

RETORNA A SERVIDORA EFETIVA APARECIDA DONIZETE DE B. ANDRADE, READAPTADA EM CARGO COMPATÍVEL, AO SEU EFETIVO CARGO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar à servidora **APARECIDA DONIZETE DE BARROS ANDRADE,** readaptada, ao seu cargo efetivo, a partir de 02.12.2010, uma vez que a mesma encontra-se apta às atividades inerentes ao seu cargo, evitando carregar panelas pesadas e quentes como prevenção de acidentes, conforme laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**D6ED91A8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4327/2010**

RETORNA O SERVIDOR EFETIVO DAVID ALVES CARDOSO, READAPTADO EM CARGO COMPATÍVEL, AO SEU EFETIVO CARGO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retornar o servidor **DAVID ALVES CARDOSO,** readaptado, ao seu cargo efetivo, a partir de 02.12.2010, uma vez que o mesmo encontra-se apto às atividades inerentes ao seu cargo, evitando altura e andaimes e não ser submetido à carga de peso excessivo, conforme laudo médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**69717A4A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4321/2010**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ CUSTÓDIO FREIRE,** férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/08/1989 a 31/07/1999, que serão gozadas a partir de 30/11/2010 a 28/01/2011, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**66D17411

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 4328/2010**

MANTEM TEMPORARIAMENTE AFASTADA, BEM COMO READAPTADA, A SERVIDORA LENILCE DOS REIS PEREIRA, CONFORME LAUDO MÉDICO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, § 3º e 4º, e Art. 95, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 031/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Manter afastada da sala de aula a servidora efetiva **LENILCE DOS REIS PEREIRA,** continuando a mesma**,** readaptada em cargo compatível conforme laudo médico à partir de 02/12/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA***
Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**868B5209

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO .º 2.583/10 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAR IMÓVEL NA VÁRZEA DOS BARBOSAS**

"Nomeia comissão para avaliação de terrenos SITUADOs em local denominado VÁRZEA DOS BARBOSAS".

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo com a finalidade de vistoriar e avaliar o terreno descrito no Art. 2º deste decreto:

1. José Antonio dos Santos Pinheiro, brasileiro, casado, servidor público municipal;
2. José Ramiro de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal e
3. Paulo Fernando Rodrigues, brasileiro, casado, corretor de imóveis.

Art. 2º - O imóvel a ser avaliado esta localizado no lugar denominado Bairro Várzea dos Barbosa, e possui as seguintes características:

**Uma área de Terreno,** área de n.º 01, medindo 5.900,00 m2 (cinco mil e novecentos metros quadrados) situado em local denominado Várzea dos Barbosas, tendo como proprietária Elaine Maia Pereira.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação e Vistoria nominados no Art. 1º, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data deste decreto, apresentará um Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria, firmado por todos os membros.

§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2010.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**089F7CF9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE COMPROMISSO N.º 2.969/10 - CONCESSÃO DE ESTÁRGIO LEI FEDERAL N.º 11.788/08**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento: Termo de Compromisso n.º 2.969/10 - concessão de Estágio, Lei Federal n.º 11.788/08, estagiária:

Sabrina Carvalho Pereira, aluna do 6.ª período do curso de Serviço Social, interveniente: Universidade José do Rosário Vellano, CNPJ n.º 25.658.402/0003-70, objeto: concessão de estágio supervisionado de 23.11.2010 até 23.12.2010, bolsa auxílio no valor de R$ 250,00, não gera vínculo trabalhista.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**266456C9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE COMPROMISSO N.º 2.968/10 - AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento administrativo: Termo de Compromisso de Estágio n.º 2.968/10 -Lei Federal n.º 11.788/08, estagiária Regimara Aparecida Nascimento, CPF n.º 093.087.956-26, estudante do 6.º período de Assistência Social, Intervfeniente: Universidade José do Rosário Vellano, CNPJ: 25.658.402/000 3-70, objeto: Concessão de Estágio Secretaria Municipal de Assistência Social, vigência: 23.11.2010 até 23.12.2010, bolsa auxílio R$ 250,00.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**8C01D526

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2986/10**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.986/2010, contratado Maílson Santos Ribeiro, CPF: 076.494.746-07, Cargo: ajudante geral, Lei Municipal nº 1.927/97, dotação orçamentária 02.08.01.15.451.1501.2065.31.90.11 ficha 222, vencimento R$511,50 por mês; Vigência 06/12/10 até 30/12/10, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**AAA8B4DE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONVÊNIO Nº 2978/2010**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

TERMO DE CONVÊNIO que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001 – 67 e de outro o ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA, CJPJ – 07.881.465/0001-48. OBJETO: repasse de recursos oriundos da subvenção para 2010; VALOR: R$1.500,00; VIGÊNCIA: de 02.12.2010 a 02.01.2011; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.08.244.0805.2091.33.50.43.15, ficha 292.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA***
José Ricardo Pereira Lima

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**200806A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2973/10**

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.973/2010, contratado Luciano Selvati, CPF: 030.884.716-43, Cargo: encarregado de rede de Esgoto, Lei Municipal nº 1.927/97, dotação orçamentária 02.08.01.17.512.1702.2069.3190.11 ficha 243, vencimento R$518,34 por mês; Vigência 01/12/10 até 30/12/10, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**E5349319

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01482010**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 0148/2010, Processo n.º 04473/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de 09 (nove) lousa interativa, destinadas a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades Escolares da rede Municipal de Ensino, com entrega imediata. A abertura será dia 27 de Dezembro de 2010, às 14:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de dezembro de 2010

**. *FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
– Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**6D16D8BC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0149/2010**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 0149/2010, Processo n.º 04497/2010, Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de som, destinados a montagem do sistema de som no Centro Mineiro de Excelência Esportiva, com entrega imediata, de acordo com convênio de nº 141/2010 firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais. A abertura será dia 28 de Dezembro de 2010, às 13:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,

onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de dezembro de 2010.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA***
– Pregoeiro(a).

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**D0F3EE77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO PREGAO 037/2010

**EXTRATO DE CONTRATO.** A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público a contratação pelo PAL 119/2010 Pregão Presencial 037/2010, para prestação de serviços de instalação, operação e fornecimento infra-estrutura para o Festival de Dança deste Município de Sem Peixe, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2010, da empresa:
Cia do Rodeio Rancho Alegre Ltda, inscrição no CNPJ: 05.827.740/00011-10. Data da celebração do contrato: 17/11/2010. Vigência do contrato: até 17/01/2010. Valor total do contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Publicado por:**
Meire Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**57509BC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 2º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 043/2009 – PROCESSO N.º 961/2009

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Papelaria Ferreira Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 25.975.590/0001-07. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços, a importância de R$ 1.427,03 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e três centavos). Data: 07/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**3E38D0FB

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 3º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 114/2009 – PROCESSO N.º 9688/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Limpe Ative Materiais de Limpeza e Descartável Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 56.450.810/001-02. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços, a importância de R$ 411,15 (quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Data: 01/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**9C73874E

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE 4º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 008/2010 – PROCESSO N.º 102/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0179-50. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços, a importância de R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). Data: 02/12/2010.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**4ED105F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

### DEPARTAMENTO JURÍDICO
### DECRETO Nº 01007, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 ( Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| | **CRÉDITO(S)** | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 42 | 470,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 55 | 413,00 |
| | | | |
| 02.02.01.06.182.0005.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 64 | 100,00 |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 65 | 100,00 |
| | | | |
| 02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 70 | 10,00 |
| | | | |
| 02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 84 | 170,00 |
| | | | |
| 02.03.03.04.123.0005.2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 116 | 13.000,00 |
| | | | |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 117 | 2.300,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.365.0008.2.217 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - FEB.40% | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 627 | 16.200,00 |
| | | | |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 628 | 2.200,00 |
| | | | |
| 02.04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 264 | 124,00 |
| | | | |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 293 | 200,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 313 | 47.000,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.175 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE BUCAL | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 326 | 4.000,00 |
| | | | |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 327 | 4.300,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 371 | 200,00 |
| | | | |
| 02.06.03.08.243.0014.2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 412 | 600,00 |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 413 | 800,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | | | |
| | | | |
| 339048 | - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 441 | 1.100,00 |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 467 | 1.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 484 | 1.500,00 |
| | | | |
| 02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| | | | |

| | **MUNICÍPIO DE LUZ** | | **002/003** |
|---|---|---|---|
| | **Sistema de Informações Municipais** | | |
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 498 | 4.000,00 |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 499 | 1.900,00 |
| | | | |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 515 | 20,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | **102.207,00** |
| | | | |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

| | **RECURSO(S)** | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 5 | 100,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 43 | 413,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 622 | 50,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 624 | 50,00 |
| | | | |
| 02.02.02.04.122.0005.2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 69 | 10,00 |
| | | | |
| 02.02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 74 | 300,00 |
| | | | |
| 02.02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 79 | 200,00 |
| | | | |
| 02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 82 | 13.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| | | | |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 83 | 2.300,00 |
| | | | |
| 02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 85 | 140,00 |
| | | | |
| 02.04.03.12.366.0008.2.201 - MANUTENCAO EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - FEB.60% | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 221 | 18.400,00 |
| | | | |
| 02.04.05.13.391.0009.1.011 - CONCLUSAO DO CENTRO CULTURAL DE LUZ - CINELUX | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 247 | 124,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA | | | |
| | | | |
| 319013 | - OBRIGACOES PATRONAIS | 315 | 5.600,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX | | | |
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 330 | 24.500,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.179 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE - PABFIX | | | |
| | | | |
| 319011 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 331 | 25.200,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.304.0011.2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 369 | 200,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.305.0011.2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 384 | 200,00 |
| | | | |
| 02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL | | | |
| | | | |
| 339032 | - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 407 | 2.500,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.451.0017.1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 472 | 1.500,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |

**MUNICÍPIO DE LUZ 003/003**

**Sistema de Informações Municipais**

| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
|---|---|---|---|
| | | | |
| 319004 | - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO | 479 | 1.900,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 482 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 490 | 1.000,00 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 513 | 1.520,00 |
| | | | |
| 02.08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 514 | 1.000,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | **102.207,00** |
| | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **102.207,00** |
| | | | |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 18 de novembro de 2010.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Rosa Batista
**Código Identificador:**13358B08

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 01003, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2010 ( Lei nº 1787/2009 de 18 de dezembro de 2009 ) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

| | **CRÉDITO(S)** | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 28 | 1.535,00 |
| | | | |
| 02.01.03.28.846.0000.0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS | | | |
| | | | |
| 339091 | - SENTENCAS JUDICIAIS | 29 | 6.000,00 |
| | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 2 | 232,50 |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 4 | 6.000,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 42 | 20,00 |
| | | | |
| 02.04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 178 | 500,00 |
| | | | |
| 02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND | | | |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 241 | 5.000,00 |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 243 | 2.000,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 280 | 345,00 |
| | | | |
| 02.05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 293 | 1.500,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 299 | 300,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 360 | 1.000,00 |
| | | | |
| 02.06.01.08.244.0005.2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 397 | 1.250,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA | | | |
| | | | |
| 339048 | - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 441 | 1.316,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 446 | 550,00 |
| | | | |
| 02.07.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA | | | |
| | | | |
| 339032 | - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 449 | 3.001,60 |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 467 | 4.100,00 |
| | | | |
| 02.08.02.17.512.0018.2.081 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGUA E ESGOTO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 498 | 4.500,00 |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 500 | 300,00 |
| | | | |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 532 | 200,00 |
| | | | |
| 02.09.03.11.332.0021.2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA | | | |
| | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE LUZ** | | **002/003** |
| **Sistema de Informações Municipais** | | |
| | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | |
| 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 566 | 500,00 |
| | | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | **40.150,10** |
| | | |

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam parcialmente anuladas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **RECURSO(S)** | | |
| | | | |
| | **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.01.02.04.122.0005.2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 20 | 2.400,00 |
| | | | |
| 02.01.04.04.124.0005.2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 34 | 232,50 |
| | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 1 | 3.600,00 |
| | | | |
| 02.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 5 | 7.535,00 |
| | | | |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 43 | 20,00 |
| | | | |
| 02.04.02.12.361.0008.2.205 - MANUTENCAO PROGRAMA AABB COMUNIDADE | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 170 | 500,00 |
| | | | |
| 02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 233 | 7.000,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 282 | 345,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.110 - PLANO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA | | | |
| 335041 | - CONTRIBUICOES | 323 | 835,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.208 - MANUTENCAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 340 | 1.965,00 |
| | | | |
| 02.06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL | | | |
| | | | |
| 339032 | - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 407 | 1.316,00 |
| | | | |
| 02.07.08.242.0015.2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL | | | |
| | | | |
| 339048 | - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS | 433 | 3.001,60 |
| | | | |
| 02.07.08.243.0015.2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 438 | 200,00 |
| | | | |
| 02.07.08.243.0015.2.182 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 439 | 350,00 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.07.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 447 | 1.250,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.451.0019.1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS | | | |
| | | | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALACOES | 475 | 500,00 |
| | | | |
| 02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 482 | 3.600,00 |
| | | | |
| 02.08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 530 | 5.000,00 |
| | | | |
| 02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| | | | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 543 | 500,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | **40.150,10** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **40.150,10** |

**MUNICÍPIO DE LUZ 003/003**

**Sistema de Informações Municipais**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 12 de novembro de 2010.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Rosa Batista
**Código Identificador:**79791AD6

---

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**DECRETO Nº 01009, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**

ABRE REMANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Luz , no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 41, ambos da Lei Municipal nº. 1.745/09 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica remanejado a quantia de R$ 4.955,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais) do saldo orçamentário das categorias de programação abaixo especificadas:

| | **CRÉDITO(S)** | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| | | | |
| 02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 24 | 38,00 |
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 42 | 234,00 |
| | | | |
| 02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 125 | 40,00 |
| | | | |
| 02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 186 | 200,00 |
| | | | |
| 02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 235 | 1.500,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 276 | 200,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 299 | 300,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 310 | 40,00 |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| | | | |
| 339014 | - DIARIAS | 360 | 1.000,00 |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 361 | 600,00 |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 363 | 300,00 |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 469 | 100,00 |
| | | | |
| 02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 503 | 22,00 |
| | | | |
| 02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 539 | 283,00 |
| | | | |
| 02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 582 | 98,00 |
| | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **MUNICÍPIO DE LUZ** | **002/002** | |
| **Sistema de Informações Municipais** | | |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | **4.955,00** |

Art. 2º. O valor remanejado das categorias de programação previstas no artigo 1º comporão as seguintes classificações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **RECURSO(S)** | | |
| | **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | |
| | **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **VALOR** |
| 02.01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 26 | 38,00 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 43 | 234,00 |
| | | | |
| 02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 123 | 40,00 |
| | | | |
| 02.04.02.12.365.0008.2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 187 | 200,00 |
| 02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 233 | 1.500,00 |
| | | | |
| 02.04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR | | | |
| | | | |
| 339039 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 278 | 200,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 300 | 300,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.301.0011.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 308 | 40,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 361 | 1.000,00 |
| | | | |
| 02.05.02.10.303.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 364 | 900,00 |
| | | | |
| 02.08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS | | | |
| | | | |
| 339030 | - MATERIAL DE CONSUMO | 467 | 100,00 |
| | | | |
| 02.08.02.24.722.0005.2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 506 | 22,00 |
| 02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA | | | |
| | | | |
| 339036 | - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 540 | 283,00 |
| | | | |
| 02.09.04.18.541.0022.2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL | | | |
| | | | |
| 339047 | - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS | 583 | 98,00 |
| | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | **4.955,00** |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Luz, 22 de novembro de 2010.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Rosa Batista
**Código Identificador:**05AC9A00